



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Lei - Vereador 366/2019	02/12/2019-16:08
APROVADO EM - 20/12/2019 10.298		Protocolo: 6631/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 3836/2019
ARQUIVO -		

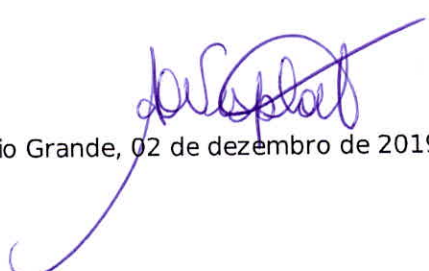
Extingue o cargo de telefonista, extingue vagas de telefonista e cria vagas de Auxiliar de Secretaria no quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal do Rio Grande.

Artigo 1º - Fica extinto o cargo e as vagas de Telefonista categoria C, criado pela Lei Municipal 6.697 de 1º de junho de 2009.

Artigo 2º - As três vagas extintas no artigo 1º são transferidas para o quantitativo de cargos de Auxiliar de Secretaria categoria C.

Artigo 3º - Os atuais ocupantes dos cargos de Telefonista passam a desempenhar as atribuições do cargo de Auxiliar de Secretaria na data da publicação desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rio Grande, 02 de dezembro de 2019.




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE




André Lemes - 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora da CMRG



Cláudio de Lima - 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da CMRG



Rafa Ceroni - 1º Secretário da Mesa Diretora da CMRG



Edson Lopes - 2º Secretário da Mesa Diretora da CMRG

Autenticidade: 6m8ytvzmw





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3830119

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Meiri

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de dezembro de 20 19

Flávi V. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de 12 de 20 19

Flávi V. Hoff

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de 12 de 20 19

izabel Simch Klinger
OAB/RS 70.534

Consultor Jurídico

Roger Martins da Rosa
Procurador Adjuvado
OAB/RS 65589

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
 O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de dezembro de 20 19

Flávi V. Hoff

Relator (a)

osley



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3836/19

TIPO/Nº: PLW 366/19

AUTOR: MESA DIRETORIA CMRG

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>
<p>Vereador Luciano Gonçalves</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Luciano Gonçalves</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de Dezembro de 2019.

Flávio Maciel
Presidente

06/11/19

Ata nº 10.208

Protocolo nº 6631/19

Processo nº 3836
PLV 366

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Abstenção		
2	KARINA ROCHA	AUS		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	AUS.		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	AUS.		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		17	—	—

DATA: 30/12 /2019

Roberto Garcia
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

070



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

EXTINGUE O CARGO DE TELEFONISTA, EXTINGUE VAGAS DE TELEFONISTA E CRIA VAGAS DE AUXILIAR DE SECRETARIA NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

Art. 1º - Fica extinto o cargo e as vagas de Telefonista categoria C, criado pela Lei Municipal 6.697 de 1º de junho de 2009.

Art. 2º - As três vagas extintas no artigo 1º são transferidas para o quantitativo de cargos de Auxiliar de Secretaria categoria C.

Art. 3º - Os atuais ocupantes dos cargos de Telefonista passam a desempenhar as atribuições do cargo de Auxiliar de Secretaria na data da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1481/19-CMRG
Prot. 6631/2019

Rio Grande, 30 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver.ª Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: EXTINGUE O CARGO DE TELEFONISTA, EXTINGUE VAGAS DE TELEFONISTA E CRIA VAGAS DE AUXILIAR DE SECRETARIA NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

LEI Nº 8.477 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

EXTINGUE O CARGO DE TELEFONISTA, EXTINGUE VAGAS DE TELEFONISTA E CRIA VAGAS DE AUXILIAR DE SECRETARIA NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica extinto o cargo e as vagas de Telefonista categoria C, criado pela Lei Municipal 6.697 de 1º de junho de 2009.

Art. 2º As três vagas extintas no artigo 1º são transferidas para o quantitativo de cargos de Auxiliar de Secretaria categoria C.

Art. 3º Os atuais ocupantes dos cargos de Telefonista passam a desempenhar as atribuições do cargo de Auxiliar de Secretaria na data da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 07 de janeiro de 2020.



PAULO RENATO MATTOS GOMES
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:/Todas as Secretarias/DATC/PGM/CSCI/CMRG/Publicação